



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305  
SÃO VICENTE DO SUL-RS*

**LEI MUNICIPAL Nº 4672/2010**

**AUTORIZA A ABERTURA  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
POR ARRECADAÇÃO A MAIOR  
NO VALOR DE R\$ 45.000,00**

Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Abre-se crédito suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

08 05- Secretaria Municipal de Saúde- recursos PAB

2.053- Recursos PAB Programa PSF

339004000000- contratações por tempo determinado (330) R\$ 45.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro a arrecadação a maior dos recursos recebidos do governo federal (pab psf) no valor de R\$ 45.000,00.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

**JORGE VALDENI MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL**

**MARLEI DE MELLO RUMPEL  
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO**

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 19/11/2010.livro 31.